



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 29/2019.  
PA Nº 1455/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E EMPRESA VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.**

Pelo presente Instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, de outro lado, **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.384/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 2443, Bairro Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65.030-005, representada neste ato pelo Sócio- Diretor Executivo. **MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 700.642.456-91 e RG nº 140.754.898-0 CREA-MA, com fundamento no **despacho DG nº 4893/2019** ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

ADITIVO 01 AO CT nº 29/2019



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



Pelo presente aditivo fica acrescido ao objeto o número pertinente à Central Telefônica do CONTRATANTE, alterando sua redação para:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade longa distância nacional e internacional, para o **CONTRATANTE**, compreendendo:

1.1. Contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional (STFC-LDN), da seguinte forma:

a) Serviço de Longa Distância Intra-Regional para atender as chamadas originadas nas linhas diretas não residenciais e troncos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Varas do Trabalho da Capital e Interior do Estado do Maranhão constantes do Edital;

b) Serviços de Longa Distância Inter-Regional para atender as chamadas originadas nas linhas diretas não residenciais e troncos do Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região e Varas da Capital e Interior do Estado do Maranhão, conforme Edital;

1.2. Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Internacional (STFC-LDI), para atender as chamadas originadas nas linhas diretas não residenciais e troncos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Varas do Trabalho da Capital e Interior do Estado do Maranhão.

ADITIVO 01 AO CT nº 29/2019

2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**Parágrafo Primeiro** - Integram o presente contrato independente de transcrição:

- a) Edital de Licitação ( doc. 22);
- b) Termo de Referência (doc. 17)
- c) Proposta da Contratada (doc. 38)

**Parágrafo segundo** - As especificações da Central Telefônica são as seguintes:

- a) 01 Central Telefônica. Modelo SIEMENS HIPATCH 3800.
- b) Número Chave: 9300
- c) Faixa de numeração:
  - 9300 a 9399
  - 9400 a 9499
  - 9500 a 9599
- d) 01 placa analógica com capacidade máxima de 24 ramais, cada;
- e) 04 placas analógicas com capacidade máxima de 24 ramais base CBSAP;
- f) 02 placas de interligação externa STMI2 e
- g) 02 placas de interligação externa DIUN2"

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e

ADITIVO 01 AO CT n° 29/2019

3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas  
abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís (MA), 25 de NOVEMBRO de 2019 .

(Assinado eletronicamente)

**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**  
Desembargadora Presidente  
TRT - 16ª Região

  
**MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA**  
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

**Testemunhas:**

- 1 - Bernate f. Silva Doc de identificação 825.651.423-68
- 2 - Raimundo Eliene de Doc de identificação 863 883982  
Silve manteiro



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 29/2019.  
PA Nº 1455/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E EMPRESA VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, de outro lado, **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.384/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 2443, Bairro Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65.030-005, representada neste ato pelo Sócio- Diretor Executivo. **MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 700.642.456-91 e RG nº 140.754.898-0 CREA-MA, com fundamento no **despacho DG nº 4893/2019** ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

ADITIVO 01 AO CT nº 29/2019



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



Pelo presente aditivo fica acrescido ao objeto o número pertinente à Central Telefônica do CONTRATANTE, alterando sua redação para:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade longa distância nacional e internacional, para o **CONTRATANTE**, compreendendo:

1.1. Contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional (STFC-LDN), da seguinte forma:

a) Serviço de Longa Distância Intra-Regional para atender as chamadas originadas nas linhas diretas não residenciais e troncos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Varas do Trabalho da Capital e Interior do Estado do Maranhão constantes do Edital;

b) Serviços de Longa Distância Inter-Regional para atender as chamadas originadas nas linhas diretas não residenciais e troncos do Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região e Varas da Capital e Interior do Estado do Maranhão, conforme Edital;

1.2. Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Internacional (STFC-LDI), para atender as chamadas originadas nas linhas diretas não residenciais e troncos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Varas do Trabalho da Capital e Interior do Estado do Maranhão.

ADITIVO 01 AO CT nº 29/2019



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**Parágrafo Primeiro** - Integram o presente contrato independente de transcrição:

- a) Edital de Licitação ( doc. 22);
- b) Termo de Referência (doc. 17)
- c) Proposta da Contratada (doc. 38)

**Parágrafo segundo** - As especificações da Central Telefônica são as seguintes:

- a) 01 Central Telefônica. Modelo SIEMENS HIPATCH 3800.
- b) Número Chave: 9300
- c) Faixa de numeração:
  - 9300 a 9399
  - 9400 a 9499
  - 9500 a 9599
- d) 01 placa analógica com capacidade máxima de 24 ramais, cada;
- e) 04 placas analógicas com capacidade máxima de 24 ramais base CBSAP;
- f) 02 placas de interligação externa STMI2 e
- g) 02 placas de interligação externa DIUN2"

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e

ADITIVO 01 AO CT nº 29/2019

3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas  
abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís (MA), 25 de NOVEMBRO de 2019 .

(Assinado eletronicamente)

**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**  
Desembargadora Presidente  
TRT - 16ª Região

  
**MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA**  
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Testemunhas:

- 1 - Beatriz f. de Oliveira Doc de identificação 825.651.923-68
- 2 - Reinilde Eliene da Silva Montaino Doc de identificação 863 893 982